



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.905 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES AO ADMINISTRADOR DO CONJUNTO MONJOLINHO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - A Administração do Conjunto Monjolinho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, terá por en cargo o funcionamento, a guarda e a responsabilidade da Biblioteca Júlio Bo nazzi e da Fonte de Água Mineral.

ART. 2º - Ao Administrador compete:-

- a) zelar pela limpeza do Conjunto;
- b) determinar os reparos que se fizerem necessários;
- c) fazer requisições de material e de pessoal, visando à manuten -
ção;
- d) fiscalizar o trabalho das bibliotecárias, dos guardas noturno e
diurno, do encarregado do jardim e sugerir-lhes medidas adequa-
das necessárias ao exato cumprimento de suas funções;
- e) atender ao público visitante e às ordens emanadas das autorida-
des superiores;
- f) cumprir e fazer cumprir as recomendações que lhe forem dirigi -
das;
- g) responder, com pontualidade, aos pedidos de informações;
- h) responsabilizar-se pela exatidão, quanto ao cumprimento dos ho
rários, dos servidores sob sua direção;
- i) comunicar, imediatamente, a seus superiores, as faltas, omissões
e quaisquer outras irregularidades que se verificarem no traba-
lho;
- j) manter estreita colaboração e troca de informações com o Sr. Pre
feito Municipal, com os Secretários de Educação e Cultura e de
Administração, e com os demais órgãos municipais diretamente li-
gados ao Conjunto;
- k) tomar decisões imediatas, quando estas se fizerem necessárias, -
em defesa do patrimônio, comunicando-as, prontamente, ao Sr. Pre

